



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Paço Municipal Prof. "Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 3.682, DE 22 DE SETEMBRO DE 1.999

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional,
 Suplementar para os fins que especifica.**

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 4º, da Lei nº 3.767, de 22 de dezembro de 1.999,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), observando as classificações Institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:

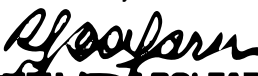
4.		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
4.7		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
03.07.1782.021014		CORPO DE BOMBEIRO		
(100)	3120	Material de Consumo	R\$	4.000,00
(101)	3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	3.000,00
TOTAL				R\$ 7.000,00

Art. 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o Inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

4.		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
4.7		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
03.07.1782.021014		CORPO DE BOMBEIRO		
(102)	4120	Equipamento e Material Permanente	R\$	7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de setembro de 1.999.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos,
 em 22 de setembro de 1.999.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos